



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação no município de Santarém/PA, destinado ao atendimento aos pacientes em Tratamento de Saúde fora do domicílio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA**”.

2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto se faz necessário diante da necessidade de apoio aos pacientes e acompanhantes, encaminhados pelos médicos do município de Jacareacanga, que necessitam realizar tratamentos especializados de Saúde no Município de Santarém/PA, o serviço será disponibilizado aos pacientes que não possuem condições financeiras para manter-se no município de Santarém até o fim do Tratamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE I			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
1	Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação no município de Santarém, destinado ao atendimento aos pacientes em tratamento de Saúde do domicílio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA.	Mês	11

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

- a) A média de pacientes a serem atendidos pela empresa é de 20 pessoas (pacientes e acompanhantes) por dia, durante em média 25 dias por mês cada um.
- b) Os serviços de hospedagem, deverão ser realizados mediante a apresentação do encaminhamento pro escrito, ou contato verbal do Setor de PTFD da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA.
- c) A empresa contratada deverá prestar serviços **exclusivos**, para os pacientes do município de Jacareacanga, não podendo hospedar em hipótese alguma pacientes de outro município.
- d) A empresa vencedora do certame em consonância com o assessor da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga em Santarém e os pacientes irão elaborar as regras, normas e rotinas para uma boa convivência Social entre ambas as partes.
- e) Os quartos deverão ser arejados, com janelas, ventiladores, com roupas de cama devidamente limpas.
- f) Os quartos deverão ser equipados com cama de solteiro, com colchão de qualidade razoável, ventiladores, armário, armadores de redes, pois poderá haver pacientes que não durmam em cama. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ocupação máxima dos quartos deverá ser de 6 (seis) pessoas, exceto quando o espaço físico for adequado para mas pacientes cabendo ao assessor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em Santarém definir se o local comporta o número de pessoas.

g) O espaço deverá ter disponibilidade da sala com Televisor e acomodações, cozinha equipada com fogão de 05 (cinco) bocas, Geladeira, Liquidificador e demais utensílios necessários, refeitório com mesa e cadeiras para acomodar todos os pacientes.

h) Os quartos poderão ser mobiliados com cama beliche, desde que respeite as condições de Saúde dos pacientes para tal acomodação.

i) A limpeza e a higienização do espaço físico deverão ser realizadas diariamente principalmente banheiros.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

5.1. A empresa Contratada deverá fornecer aos pacientes encaminhados, no mínimo 04 (quatro) refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar).

5.2. Cardápio mínimo diário:

Café da manhã: Café, leite, pão e margarina.

Almoço: Carne, frango ou peixe de 1ª qualidade, acompanhamentos: arroz, feijão, macarrão, salada (crua ou cozida), farofa, suco de fruta natural.

Lanche: Café, chá, pão e biscoitos.

Jantar: Carne, frango ou peixe de 1ª qualidade, acompanhamentos: arroz, feijão, macarrão, salada (crua ou cozida), farofa, suco de fruta natural.

5.3. As opções de carnes deverão ser alternados no decorrer da semana, e aos pacientes que por alguma situação não puderem ingerir determinados alimentos deverá ser ofertada outra opção de cardápio para o mesmo.

5.4. As carnes deverão ser de boa qualidade e magra, exceto quando forem fornecidas comidas com carne com osso como carne cozida ou sopa.

5.5. O local deverá oferecer o serviço de cozinha, tanto para a preparação dos alimentos como para limpeza das louças e deverá estar aberto todos os dias da semana inclusive nos fins de semana e feriados.